



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-12/004.260/2014

Data: 17/10/2014 FLS.: -174

Rubrica: WWS.

MAT.: 5023824-8

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 962

DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**CCR-VIALAGOS – GRAVE COLISÃO ENTRE
TRÊS VEÍCULOS DE PASSEIO NO KM 29+800
DA RJ-124 EM 02/03/2013 - B.O. N.º 0228 –
ISENÇÃO.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.260/2014, por maioria,

DELIBERA:

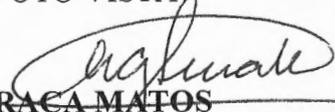
Art. 1º - Isentar a Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A. de responsabilidade pela ocorrência, por não identificar nos autos elementos que apontem descumprimentos contratuais aptos a gerarem aplicação de penalidade.

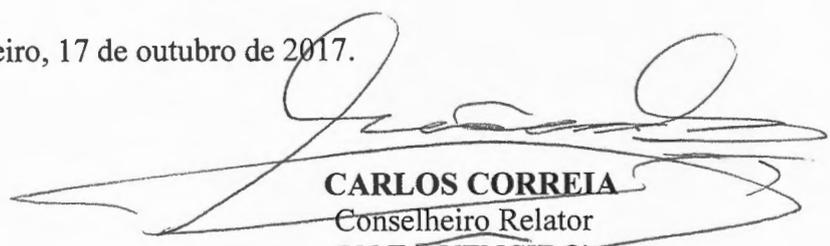
Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira
(VOTO VISTA)


GRAÇA MATOS
Conselheira


CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator
(VOTO VENCIDO)


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento